NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 18.300.774/0001-01

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente nº 247PN-013-PB

Em 29 de fevereiro de 2024

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e ao Administrador do
NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração das posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 29 de fevereiro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa no 4.a, em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas do BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia ("Fundo investido"), no montante de R$ 114.271 mil, o equivalente a 62,30% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido foram levantadas em data base superior a nove meses em relação à data-base do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tais investimentos. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria sobre este assunto, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houverem, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião com ressalva sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4.b, 'Ações de companhias de capital fechado')

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa no 4.b, o Fundo possuía investimento em ações da VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. ("Companhia Investida"), companhia de capital fechado, a qual foi avaliada pelo valor justo em 29 de fevereiro de 2024 no montante de R$ 61.162 mil, o equivalente a 33,34% de seu Patrimônio Líquido. O Administrador estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborado pelo especialista contratado para avaliação e elaboração do laudo. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por este motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram: **(a)** verificação dos modelos matemáticos; **(b)** avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado; e **(c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** revisão dos papeis de trabalho e não obstante, avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizado por outros auditores, no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram conduzidos sob nossa responsabilidade, para as quais emitimos relatório de auditoria datado em 23 de julho de 2024, com ressalva sobre a ausência de demonstrações financeiras auditadas de fundos investidos.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de julho de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076774/O-7

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrativo da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de Reais)

	2024			2023		
	Quantidade	**Valor contábil**	**% sobre patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre patrimônio líquido**
Disponibilidades		3	0,00		3	0,00
Cotas de fundos		122.329	66,69		119.504	67,61
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	5.539.738	7.939	4,33	3.074.800	3.909	2,21
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia	96.554.065	114.271	62,30	96.554.065	115.595	65,40
FIP Mission 1 Multiestratégia	200.000	119	0,06	-	-	-
Títulos e valores mobiliários de renda variável		61.162	33,34		56.000	31,68
Ações de companhias fechadas:						
VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	681.360	61.162	33,34	681.360	56.000	31,68
Valores a receber		-	-		1.304	0,74
Dividendos a receber		-	-		1.304	0,74
Total do ativo		183.494	100,04		176.811	100,04
Valores a pagar		66	0,04		65	0,04
Taxa de administração e gestão		20	0,01		19	0,01
Auditoria		46	0,03		46	0,03
Total do passivo		66	0,04		65	0,04
Patrimônio líquido		183.428	100,00		176.746	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		183.494	100,04		176.811	100,04

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	29/02/2024	28/02/2023
Valores mobiliários de renda variável	7.771	4.404
Ajuste ao valor justo das ações de companhias fechadas	5.163	4.404
Resultado com dividendos	1.378	-
Juros sobre capital próprio	1.230	-
Cotas de fundos	(752)	16.007
Resultado com cotas de fundos renda fixa	653	412
Resultado com cotas de fundos em participação	(1.405)	15.595
Despesas	(337)	(291)
Taxa de administração e gestão	(262)	(233)
Taxa de fiscalização	(29)	(12)
Auditoria	(46)	(46)
Resultado líquido do exercício	**6.682**	**20.120**
Resultado abrangente do exercício		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**6.682**	**20.120**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2022	**40.815**	**(6.272)**	**22.083**	**56.626**
Emissão de cotas	100.000	-	-	100.000
Resultado do exercício	-	-	20.120	20.120
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023	**140.815**	**(6.272)**	**42.203**	**176.746**
Resultado do exercício	-	-	6.682	6.682
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	**140.815**	**(6.272)**	**48.885**	**183.428**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.300.774/0001-01
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de Reais)

	29/02/2024	28/02/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de dividendos da companhia de capital fechado	2.682	1.304
Recebimento de JCP da companhia de capital fechado	1.230	-
Pagamento de taxa de administração e gestão	(261)	(279)
Pagamento de auditoria	(46)	(44)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(29)	(12)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**3.576**	**969**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundo renda fixa	(3.713)	(3.715)
Resgate de cotas de fundo renda fixa	336	2.699
Aplicação em cotas de fundo em participações	(200)	(100.000)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**(3.577)**	**(101.016)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	100.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**100.000**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**(1)**	**(47)**
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**3**	**50**
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**3**	**3**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O NC Par Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 27 de junho de 2013, e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Fundo compete à Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-A da Instrução nº 554.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em 26 de julho de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a.Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b.Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

c.Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em mercado ativo
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Em 29 de fevereiro de 2024, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado, estão avaliadas pelo valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, contratado pelo Administrador e Gestora do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4 b.

d.Dividendos
Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado no resultado do exercício na conta de “Resultado com Dividendos”.

e.Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

f.Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g.Receita e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em cotas de fundos de investimento nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023:

Cotas de fundos de investimento	**29/02/2024**	**28/02/2023**
Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (a)	7.939	3.909
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia (b)	114.271	115.595
FIP Mission 1 Multiestratégia (c)	119	-
	122.329	**119.504**

(a) O Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro ("LFT") ou ("Tesouro Selic").

A gestão da carteira do Fundo compete à Plural Gestão de Recursos Ltda.. e a administração ao Banco Genial S.A..

(b) O BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento"), foi constituído em 05 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechadoe iniciou suas operações em 19 de abril de 2022. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data do comunicado de encerramento da primeira oferta, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento compete à BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

O objetivo do BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários, sempre de acordo com a política de investimento constante no seu Regulamento.

Em 29 de fevereiro de 2024 o BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento possuía investimento em contas do BTG PACTUAL INFRACO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ nº 41.063.274/0001-07, que por sua vez, detinha investimento na V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A..

Em 29 de fevereiro de 2024, havia defasagem significativa entre essas demonstrações financeiras do Fundo e as do fundo investido BTG Pactual InfraCo Feeder-R Co-Investimento.

Fundo Investido	CNPJ	Investimento	Demonstrações auditadas mais recentes	Valor do Investimento	% sobre o PL
BTG Pactual Infraco Feeder-R Coinvestimento FIP Multiestratégia	41.063.364/0001-06	V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	31/03/2023	114.271	62,30

(c) O Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia ("FIP Mission 1") iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da Primeira Integralização, sendo que tal período pode ser estendido por um período adicional de até 2 (dois) anos.

A Gestão da carteira do FIP Mission 1 é realizada pela Gaia Corporation Ltda. e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

O FIP Mission 1 é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM 30, observado que aqueles reunidos por interesse único e indissociável de natureza familiar, comercial, societária ou contratual, poderão formar clusters de investimento para fins exclusivamente de alocação em relação a subscrição de Cotas Classe A ("Clusters").

Em 29 de fevereiro de 2024 o FIP Mission 1 possuía investimento em contas do BTG PACTUAL TESOURO SELIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI.

b. Ações de companhias de Capital Fechado

(i) Composição da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023:

Data Base	Companhias Investidas	Valor justo	Quantidade de ações	(%) Participação
2024	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	61.162	681.360	17,39%
2023	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	56.000	681.360	17,39%

(ii) Movimentação da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a movimentação dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023:

Data Base	Companhias	Saldo inicial	Ajuste a valor justo	Saldo Final
2024	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	56.000	5.163	61.162
2023	VCI Vanguard Confecções Importadas S.A.	51.596	4.404	56.000

(iii)Descrição da companhia de Capital Fechado

VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. ("VCI")

A VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. foi constituída em 11 de novembro de 1994 e é uma sociedade anônima com capital fechado e prazo indeterminado de duração, com sede no estado de São Paulo, e tem como atividade principal comércio atacadista e artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. A Companhia opera com nome fantasia "Aramis" e tem por objetivo principal a de roupas e acessórios masculinos.

A Entidade exerce as suas operações através de clientes e-commerce, multimarcas, lojas próprias e franquias. As vendas aos clientes multimarcas são realizadas através de seu centro de distribuição, localizado no Espírito Santo que inclusive atende a toda a rede da Aramis. As vendas no varejo são realizadas através de quarenta e três lojas próprias, localizadas em pontos estratégicos e próximos a grandes centros consumidores, sendo dezesseis lojas em São Paulo, três na Bahia, três no Ceará, quatro no Distrito Federal, uma no Espírito Santo, três em Goiânia, três em Minas Gerais, uma na Paraíba, duas no Paraná, três em Pernambuco, uma no Rio de Janeiro, duas no Rio Grande do Norte e uma no Rio Grande do Sul, dentre elas existem sete lojas outlet e uma loja virtual. Na rede de franquias a Companhia possui quarenta e oito lojas.

Em 28 de fevereiro de 2022, a VCI, distribuiu dividendos no valor de R$2.953, e provisionou para pagamento no ano de 2022/2023 o montante de R$2.608, registrado na "Demonstração da posição financeira", na rubrica "Dividendos a receber". Esses valores geraram um resultado de R$ 5.561, que está apresentado na "Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes" na rubrica "Resultado com Dividendos". No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 o Fundo recebeu o montante de R$ 1.304, restando a receber R$ 1.304. Em 16 de junho de 2023 o Fundo recebeu o restante desses dividendos.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 30 de novembro de 2022, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 7.074, cabendo ao fundo o valor de R$ 1.230.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 28 de abril de 2023, foram deliberados dividendos no montante de R$ 7.074. Em 02 de outubro de 2023 e 20 de outubro de 2023 o Fundo recebeu o montante total de R$ 1.230, referente a sua participação.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 29 de janeiro de 2024, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 8.098. Em 21 e 22 de dezembro o Fundo recebeu o valor total de R$ 1.378, referente a sua participação.

As demonstrações financeiras da VCI Vanguard Confecções Importadas S.A. de 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado de 01 de abril de 2024, sem modificações (31 de dezembro de 2022, sem modificações).

(iv) Avaliação do valor justo

A avaliação da companhia investida foi elaborada pela NC Invest, que faz parte de um conglomerado de empresas brasileiras, o Grupo NC, que foi lançado oficialmente no ano de 2014. A NC Invest concentra os investimentos em *private equity*, instrumento que formalizará a entrada do Grupo NC em setores bastante diversificados.

Em 29 de fevereiro de 2024, a avaliação da Companhia foi elaborada pela NC Invest, com data-base em 31 de dezembro de 2023. A NC possui qualificações requeridas e experiência na elaboração de laudos de ativos similares. A metodologia utilizada foi o Fluxo de caixa Descontado (FDC), considerando um WACC de 15,7% (2023: 15,6%) e perpetuidade de 3,6% (2023: 4%).

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo teve um resultado positivo de valor justo, de R$ 5.163 (2023 – R$ 4.404).

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023, o Fundo não realizou transações envolvendoinstrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplência ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados ou inseridos, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de formaa realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento dos montantes devidos aos Cotistas por ocasião do encerramento do Fundo.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: O Gestor buscará diversificar a carteira do Fundo. A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da respectiva Companhia Investida.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e pertencem a uma única classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pelo Administrador.

Emissão
O valor mínimo de aplicação inicial por cada cotista no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo que não existirá valor mínimo para novos investimentos no Fundo pelos cotistas após a aplicação inicial de cada cotista, ainda que haja resgates, amortizações ou desvalorização das cotas.

As cotas da 1º emissão deverão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, que terá início com o registro automático do fundo perante a CVM e prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por iguais períodos.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não houve integralização. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foram integralizadas 10.000 cotas pelo montante de R$ 100.000.

Amortização e resgate

As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos e pela Assembleia Geral de Cotistas.

Para fins de amortização e resgate, será considerado o valor da cota no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva amortização ou resgate.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Os pagamentos das amortizações de cotas estarão sujeitos à aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de cotistas, e serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização aos cotistas cair em dia que seja feriado nacional, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja recursos suficientes disponíveis para efetuar o pagamento integral da amortização de todas as cotas em circulação na época da liquidação do Fundo, o Administrador poderá entregar Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos como forma de pagamento de amortização das cotas. Em qualquer caso, o pagamento em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos somente será realizado após a aprovação do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral de cotistas. As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser registradas para negociação no Sistema Financeiro, mantido e operacionalizado pela B3, em observância às regras aplicáveis à Oferta e à Oferta Restrita, observado que, nos termos da Instrução CVM nº 476/03, as cotas objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente de cotas. Em se tratando de negociação privada, o Administrador será responsável por exigir o termo de adesão contendo a "Declaração de Condição de Investidor Qualificado" constante da Instrução CVM nº 555/14. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas deverá cumprir todos os requisitos descritos no regulamento do Fundo, sob pena de nulidade da operação de compra e venda de cotas em questão.

Na hipótese de negociação privada de cotas, observadas as demais disposições do Regulamento do Fundo, o investidor ou cotista que estiver adquirindo cotas deverá enviar o Administrador cópia do instrumento de transferência das referidas cotas devidamente registradas nos competentes registros de títulos e documentos.

Caso um cotista venha a alienar suas Cotas a terceiros e/ou a outros cotistas sem observância do disposto no regulamento do Fundo, e sem comprovação, pelo Administrador, no caso de negociações privadas, ou pelo intermediário, no caso de negociações de cotas em mercado de bolsa ou de balcão organizado, de que o novo cotista é qualificado para investir no Fundo, tal operação será nula e não surtirá quaisquer efeitos.

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023 não ocorreram amortização de cotas no Fundo.

8 Período de Investimento e desinvestimento

Os investimentos e desinvestimentos do Fundo em Valores Mobiliários serão realizados pelo Administrador, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo e conforme as orientações do Comitê de Investimentos. Os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários poderão ser realizados por meio de negociações privadas e/ou negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão.

O Fundo deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em Valores Mobiliários. Esse limite estabelecido não é aplicável durante o prazo de aplicação dos recursos.

O Administrador deve comunicar imediatamente à CVM, depois de ultrapassado o prazo referido acima, a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

Para o fim de verificação de enquadramento previsto, deverão ser somados aos Valores Mobiliários os seguintes valores:

(i) Destinados ao pagamento de despesas do Fundo desde que limitado a 5% (cinco por cento) do capital subscrito;

(ii) Decorrentes de operações de desinvestimento: No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do 2º mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários;

No período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Valores Mobiliários; ou

Enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido; e

(ii)Aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras oficiais.

Os investimentos e desinvestimentos do Fundo em Outros Ativos serão realizados a critério do Administrador, desde que para o fim exclusivo de realizar o pagamento de despesas e obrigações do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento da Taxa de Administração e demais despesas e encargos do Fundo. Os investimentos em Outros Ativos serão realizados por meio de negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão ou sistema de registro autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

Os recursos utilizados pelo Fundo para a realização de investimentos em Valores Mobiliários e/ou para pagamento de despesas e encargos do Fundo serão aportados pelos cotistas, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, e nos Compromissos de Investimento. As Chamadas de Capital para a realização de investimentos serão realizadas conforme orientação do Comitê de Investimentos.

Na formação, manutenção e desinvestimento do Fundo serão observados os seguintes procedimentos:

(i) os recursos que venham a ser aportados no Fundo mediante a integralização de cotas no âmbito de cada Chamada de Capital deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários de emissão de uma ou mais Companhias Alvo e/ou Companhias Investidas até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data inicial para integralização de cotas no âmbito de cada Chamada de Capital;

(ii) Até que os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários sejam realizados, quaisquer valores que venham a ser aportados no Fundo em decorrência da integralização de cotas poderão ser aplicados exclusivamente em Outros Ativos;

(iii) Durante os períodos que compreendam o recebimento, pelo Fundo, de rendimentos e outras remunerações referentes aos investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários e nos Outros Ativos e a data de reinvestimento ou da distribuição de tais rendimentos e outras remunerações aos cotistas, a título de pagamento de amortização e/ou o Administrador, a título de pagamento de Taxa de Administração, tais recursos deverão ser mantidos aplicados em Outros Ativos e/ou mantidos em depósito bancário à vista, em moeda corrente nacional, a conforme orientação do Comitê de Investimentos ou nos termos do regulamento do Fundo, no melhor interesse do Fundo e dos cotistas.

(iv) O Administrador poderá manter parcela correspondente a até 5% (cinco por cento) do capital subscrito do Fundo aplicado exclusivamente em Outros Ativos, desde que tais recursos estejam diretamente vinculados a pagamentos de despesas e encargos programados do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Caso os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários não sejam realizados dentro do prazo previsto, o Administrador deverá convocar imediatamente uma reunião do Comitê de Investimentos para deliberar sobre o enquadramento da Carteira; ou a restituição, aos cotistas, dos valores já aportados no Fundo mediante a integralização de cotas e que sejam referentes aos investimentos em Valores Mobiliários originalmente programados e não concretizados por qualquer razão, sem qualquer rendimento.

9 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços prestados, o Fundo pagará uma taxa de administração correspondente a 0,15% ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$15, ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IGP-M. A remuneração dos demais serviços será subtraída da taxa de administração.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 262 (2023: R$ 233) .

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,025% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$2, corrigido anualmente pelo IGP-M, a qual está englobada na taxa de administração.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo.

10 Tributação

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

11 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023, sobre opatrimônio líquido médio foram:

	29/02/2024		28/02/2023	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**
Taxa de administração e gestão	262	0,15%	233	0,16%
Taxa de fiscalização	29	0,02%	12	0,01%
Auditoria e custódia	46	0,03%	46	0,03%
Total	**337**	**0,20%**	**291**	**0,20%**

12 Rentabilidade do fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Exercício findo em	**Valor da cota**	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%)**
29 de fevereiro de 2024	13.026,1589	176.947	3,78%
28 de fevereiro de 2023	12.551,6582	147.425	-9,53%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

13 Contrato de prestação de serviços de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

14 Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

15 Partes relacionadas

a. Disponibilidades

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023, o Fundo manteve movimentação em conta corrente do grupo de empresas do Administrador e pretador de serviços de custódia. O saldo se encotra apresentado na rubrica "Disponibilidades" em seu Balanço Patrimonial.

	29/02/2024	28/02/2023
Banco Genial S.A.	3	3

b. Despesas com partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro 2023, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador, conforme divulgado na nota explicativa nº 10. O total da despesa e passivo seguem abaixo:

	29/02/2024	28/02/2023
Taxa de administração e gestão – exibilidades	20	19
Taxa de administração e gestão – resultado	262	233

16 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM").

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias dentro do exercício.

19 Outros assuntos

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

20 Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral Extraordinária da VCI, realizada em 16 de abril de 2024, foram deliberados juros sobre capital próprio no montante de R$ 17.148, cabendo ao fundo R$ 2.982, referente a sua participação. Até a emissão dessas demonstrações financeiras, o Fundo recebeu o valor total de R$ 1.304.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável